



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00450/2016 do Vereador Paulo Frange (PTB)

"Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do município a comemoração da "FESTA DA PADROEIRA - NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ", a ser realizada anualmente no dia 25 de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Insere onde couber, na Lei nº 14.485, de 19 de junho de 2007, no calendário municipal, a comemoração da "Festa da Padroeira Nossa Senhora da Rainha da Paz", com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, "FESTA DA PADROEIRA - NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ", a ser comemorada, anualmente, no dia 25 de junho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2016.

Às Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.